

ATA DA 315ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e
2 vinte e três, teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a
3 TRICENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA reunião extraordinária da Câmara de Ética e
4 Disciplina, com o Vice-presidente desta Câmara, o Contador ROBERTO VIEIRA DO
5 NASCIMENTO; presentes os Conselheiros: ERICO XAVIER DE MORAIS PINTO,
6 WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA, MARCIO HENRIQUE BARBOSA
7 MACIEL DE SOUSA, SIMONE MARTINS ARAUJO, PAULO FERNANDO DO
8 NASCIMENTO e FABIO FIRMINO CABRAL. Justificou ausência o conselheiro:
9 GERALDO JOSE MOURA DE ALMEIDA BRAGA.

10
11 I - EXPEDIENTE:

12 (a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: 03 (TRÊS)

13 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao **Conselheiro FABIO**
14 **FIRMINO CABRAL** o qual relatou o processo U - 2023/000029 -

15 ***** instaurado por INFRAÇÕES aos seguintes dispositivos: (Fato

16 1) Assumir a responsabilidade técnica da Organização Contábil CONTAB ON
17 SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.236.206/0001-00, e manter a
18 Organização Contábil, SOUZA E TRINDADE BUSINESS LTDA, CNPJ:
19 45.447.939/0001-37, TOTALIZANDO 2 (DUAS), ambas sob forma não autorizada,
20 funcionando sem o devido registro cadastral no CRC/PE, o que identificamos por
21 meio de COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL E QUADRO
22 DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES DA RECEITA FEDERAL, NOTIFICAÇÕES
23 2023/600001, 2023/600002 E 2023/600006, E FICHA INFORMATIVA DA
24 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FICHA INFORMATIVA DE CLIENTES DAS
25 EMPRESAS ACIMA CITADAS, com fundamento no Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do
26 DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01); (Fato 2) Por
27 descumprimento de determinação expressa deste Regional através da notificação
28 nº2023/600001, AO NÃO APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE 5
29 (CINCO) CLIENTES DA EMPRESA " CONTAB ON SOLUÇÕES E SERVIÇOS
30 LTDA, CNPJ: 41.236.206/0001-00, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 7 da
31 referida notificação, com fundamento na Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c
32 Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) - Decisão: APROVADO POR

33 UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma: a)

34 Para a Infração 01: PENALIDADE ÉTICA: Advertência reservada. PENALIDADE
35 DISCIPLINAR: Multa disciplinar de 1 (uma) anuidade, no valor de individual de R\$
36 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais) Fundamento legal: Alíneas "a" e "g" do art.
37 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
38 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.b) b) Para a Infração

39 02: PENALIDADE ÉTICA: Advertência reservada. PENALIDADE DISCIPLINAR:
40 Multa disciplinar de 1 (uma) anuidade, no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e

ATA DA 315ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

41 sete reais), agradava em 4/10, correspondente a R\$ 214,80 (duzentos e catorze
42 reais e oitenta centavos), totalizando: R\$ 751,80 (setecentos e cinquenta e um reais
43 e oitenta centavos).Fundamento legal: Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46,
44 c/c Item 20 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC
45 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.TOTAL DAS PENALIDADES: MULTA R\$
46 1.288,80 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para a
47 Penalidade Disciplinar e Penalidade Ética de Advertência Reservada; O Vice-
48 Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao **Conselheiro MARCIO**
49 **HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA** relatou o processo U - 2023/000034 -
50 ***** instaurado por INFRAÇÕES aos seguintes dispositivos: (Fato
51 1)Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não
52 autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC/PE, o que
53 identificamos por meio de cópia do cartão de CNPJ, impressão do QSA, notificação
54 2023/400025 e consulta ao sistema cadastro e protocolo deste órgão; com
55 fundamento no art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do
56 CEPC (NBC PG 01) .(Fato 2)Por descumprimento dos seguintes itens da notificação
57 n° 2023/400025: FICHA INFORMATIVA DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL
58 *****, FICHA INFORMATIVA DE CLIENTES *****,
59 3. FICHA PERFIL DE AUXILIARES DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL
60 *****, e REGISTRO, JUNTO AO CRC/PE, DA EMPRESA
61 *****, o que identificamos por meio de. consulta ao sistema de
62 cadastro e protocolo deste órgão, com fundamento na alínea "c" do Art. 27 do DL
63 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) - Decisão: APROVADO POR
64 UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma:
65 FATO 1: MULTA de 1 (uma) anuidade, no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e
66 trinta e sete reais). Alíneas "a" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c art. 56, I, "a" e art. 57
67 da Res. CFC 1.603/20 e com o art. 9º da Res. CFC nº 1.680/2022. FATO 2: MULTA
68 de 1 (uma) anuidade, no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais),
69 agravada em 2/10, equivalente a R\$ 107,40, totalizando R\$ 644,40 (seiscentos e
70 quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Alíneas "c" do art. 27 do DL 9.295/46,
71 c/c art. 56, I, "a" e art. 57 da Res. CFC 1.603/20 e com o art. 9º da Res. CFC nº
72 1.680/2022. RESUMO DAS PENAS APLICADAS: FATO 1 e 2 em conjunto: MULTA
73 DE 1.181.40 e ADVERTÊNCIA RESERVADA, conforme Alínea "g" do art. 27 do DL
74 9.295/46, c/c Item 20, alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56, II, "a" e art. 57
75 da Res. CFC 1.603/20.; O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao
76 **Conselheiro PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO** relatou o processo U -
77 2023/000066 - ***** instaurado por INFRAÇÕES aos seguintes
78 dispositivos: (Fato 1) Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil
79 HP CONTÁBIL LTDA sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro
80 cadastral no CRC/PE, o que identificamos por meio de cópia do cartão de CNPJ,

ATA DA 315ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

81 cópia do QSA, Notificação 2023/400005 e consulta ao sistema de cadastro e
82 protocolo deste órgão, com fundamento no art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL
83 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01); (Fato 2) Por descumprimento
84 dos seguintes itens da notificação nº2023/400005: FICHA INFORMATIVA DA
85 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DA EMPRESA HP CONTABIL LTDA, CNPJ:
86 **.***.741/0001-82 e FICHA INFORMATIVA DE CLIENTES DA EMPRESA HP
87 CONTABIL LTDA, CNPJ: **.***.741/0001-82, o que identificamos por meio de
88 consulta e protocolo deste órgão; com fundamento na alínea "c" do Art. 27 do DL
89 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) - Decisão: APROVADO POR
90 UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro relator que votou da seguinte forma: FATO
91 01: PENALIDADE ÉTICA: Advertência Reservada; PENALIDADE DISCIPLINAR:
92 Multa mínima, correspondente a uma anuidade, no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e
93 trinta e sete reais). Conforme Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20
94 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
95 Res. CFC 1.680/2022. FATO 02: PENALIDADE ÉTICA: Advertência Reservada.
96 PENALIDADE DISCIPLINAR: Multa mínima, correspondente a uma anuidade, no
97 valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), agravada em 1/10,
98 correspondente a R\$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos), totalizando
99 R\$ 590,70. Conforme Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas
100 "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
101 Res. CFC 1.680/2022. RESUMO DAS PENALIDADES: MULTA DE R\$ 1.127,70 e
102 ADVERTÊNCIA RESERVADA;

103

104 b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. ROBERTO VIEIRA DO
105 NASCIMENTO:

106 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA
107 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - "Comprovada a regularização da infração no prazo
108 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio
109 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento
110 à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina": NÃO HOUVE

111

112 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:(00)

113

114 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não havendo mais o que relatar, AS 11:00h, o Vice-
115 Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.

116 Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ QUIMARÃES, Chefe de Fiscalização, lavrei a
117 presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

118

119

120

**ATA DA 315ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160

Recife, 25/09/2023

ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente de Ética e Disciplina

PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO
Membro Efetivo

MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA
Membro Efetivo

FABIO FIRMINO CABRAL
Membro Efetivo

SIMONE MARTINS ARAÚJO
Membro Efetivo

WALTER WILSON HENRIQUE MACIEL SOUZA
Membro Suplente

**ATA DA 315ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173

ÉRICO XAVIER MORAIS PINTO
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização